



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

Decreto nº 94/2021

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 26 / agosto / 2021
Osmeu penela four Sava

“Institui e nomeia o Grupo de Trabalho e Acompanhamento - GTA na Elaboração do Código Tributário Municipal e da Planta Genérica de Valores.”

O Prefeito de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei 100/1994, Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho e Acompanhamento - GTA para acompanhar e avaliar os trabalhos relativo à elaboração do Código Tributário Municipal e a Planta Genérica de Valores - PGV.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para a composição do Grupo de Trabalho e Acompanhamento - GTA sob a presidência do primeiro:

- I – D'nílio Cezar Fernandes Oliveira
- II – Mayra Beatriz da Silva De Paula
- III – Gabriel Alves Martins

Art. 3º O GTA de que trata este decreto será responsável pelo acompanhamento e validação dos trabalhos a serem executados pelos profissionais da empresa contratada contratados pelo município na elaboração do Código Tributário e da Planta Genérica de Valores, e deverá:


Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal
Veríssimo - MG



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

I – participar de todas as etapas do processo de elaboração dos projetos de leis, especialmente apresentar propostas e sugestões no desenvolvimento dos trabalhos executados pelas empresas contratadas;

II – fornecer dados e informações, solicitados pelos profissionais das empresas contratadas, disponibilizando-os em prazo razoável;

Parágrafo único. O GTA deverá, na ocasião de seu encerramento, elaborar um relatório simplificado das atividades desenvolvidas pelas empresas contratadas, atestando a conclusão dos serviços ora contratados.

Art. 4º O GTA terá duração indeterminada, extinguindo-se após o cumprimento das determinações previstas neste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal
Veríssimo - MG

Luiz Carlos da Silva
Prefeito de Veríssimo.

VERÍSSIMO, 26 DE AGOSTO DE 2021